

## **DECRETO Nº 31.804**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.426, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, a partir de 01 de junho de 2022, o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, constante do artigo 1º do Decreto nº 31.426, de 25/02/2022, passando a funcionar no seguinte horário:

<b>Unidade Administrativa</b>	<b>Horário de Funcionamento</b>
- Conselho Tutelar	8h às 17h

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300340030003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

